

# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 732

Página 3 de 3

público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

×

Outrossim, conforme disposição do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Tambaú, 04 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real **Prefeito Municipal** 

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

**Outros atos administrativos** 

### **ATO Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2024** CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT. no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento à Lei Municipal n° 3.415, de 17 de janeiro de 2022;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/11/2023, a JUSSARA LARIO, na qualidade de companheira, HADRIAN FELIPE LARIO NEVES, na qualidade de filho, ANA CAROLINE LARIO NEVES, na qualidade de filha e ANA BEATRIZ LARIO NEVES, na qualidade de filha, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de Leandro José Neves.

Parágrafo único - Pensão Previdenciária, de acordo com o Artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Tambaú, 04 de abril de 2024. Tiago César de Oliveira Andrade

Diretor-Presidente Aline Nardezi Ciciliato Fernandes

Diretor de Benefícios

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO**

#### Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPRFVIT

CONTRATADO: Plenus Sistemas L2F Sistemas Web Ltda ME

CNPI: 12.491.159/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 01/04/2024 PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica